

Publicado no "Jornal de Ibiá" - Ed. 204 - 19/07 a 15/08/2002



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 - Telefax: (34) 3631-1354 - E-mail: pmi@ibiamg.com.br - CEP 38950-000 - IBIÁ - MG

## LEI 1680 DE 15 DE MAIO DE 2.002.

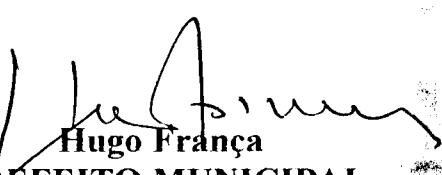
**Declara de utilidade pública a entidade “Obras Assistenciais Casa do Semeador de Jesus”.**

**A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprova e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade “ÓBRAS ASSITÊNCIAIS CASA DO SEMEADOR DE JESUS”, com sede na Rua Um, 154, Centro, em Ibiá, Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ nº 04.734.993/0001 – 86, fundada em 09 de setembro de 2.001, e devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas, desta comarca, registrada sob o nº de ordem 540, no Livro A III, fls. 087-v/088 em 25 de outubro de 2.001.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 15 de Maio de 2.002.

  
Hugo França  
PREFEITO MUNICIPAL